



Proc. Administrativo 23- 424/2025

De: Daniele A. - PGMCON

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C EDUARDO G.

Data: 28/04/2025 às 16:58:01

Setores envolvidos:

GAP, SGF - DCL, SMOSP, PGM, PGMCON, SOSP - DEADM, SOSP - DEADM - CL, SOSP - DEADM - CO, SGF

Inexigibilidade (Contrato)

Para assinaturas,

—

Daniele Almeida Americano

Anexos:

1_CONTRATO_36_2025_assinado.pdf



CONTRATO 36-2025
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2025
Proc. Administrativo nº 424/2025

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria – RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.380-04, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada **MUNICÍPIO**, e a empresa **MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.879.318/0001-44, com sede, na Rua. Cristovão Colombo, nº 221-E, Bairro Bela Vista, Chapecó-SC, neste ato representado pelo Sr. **VALDIR MORATELLI** Doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, com base no Proc. Administrativo nº 424/2025, e fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Contrato tem por objetivo a futura contratação de serviços especializados, com peças inclusas, para recuperação do ROLO COMPACTADOR DYNAPAC ATLAS COP, modelo CA250D, ano 2017, série nº 10000108THB005181.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.– O prazo de vigência da contratação é por 150 (cento e cinquenta) dias prorrogáveis na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. – O valor total/global do contrato é de R\$53.416,63 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos),

Item	Especificação	Qtda	Unid.	Valor Unitário	Subtotal
DP357138	Respiro	1	PÇ	R\$ 349,51	R\$ 349,51
DP9047371	Anel O	2	PÇ	R\$ 277,30	R\$ 554,60
	Óleo Ewora Extreme 15W40 C14/20L	1	BD	R\$ 539,71	R\$ 539,71
600-411-1113F	Anticongelante	1	PÇ	R\$ 791,52	R\$ 791,52
DP945145	Filtro do óleo	1	PÇ	R\$ 370,89	R\$ 370,89
DP372229	Filtro Hidráulico	1	PÇ	R\$ 1.081,66	R\$ 1.081,66
DP116041	Rolamento	1	PÇ	R\$ 5.168,11	R\$ 5.168,11
DP394905	Bomba Hidráulica	1	PÇ	R\$ 6.142,56	R\$ 6.142,56
DP100040	Rótula	4	PÇ	R\$ 937,98	R\$ 3.751,92
DP801187	Elemento Plástico	4	PÇ	R\$ 591,75	R\$ 2.367,00
DP160105	Anel	1	PÇ	R\$ 111,00	R\$ 111,00
DP929447	Retentor	1	PÇ	R\$ 225,79	R\$ 225,79
DP167023	Retentor	1	PÇ	R\$ 733,80	R\$ 733,80
DP160358	Anel	1	PÇ	R\$ 35,00	R\$ 35,00
DP167032	Anel	4	PÇ	R\$ 83,55	R\$ 334,20
DP392100	Kit Reparo	2	PÇ	R\$ 1.369,18	R\$ 2.378,00
01000-00118	Kit Cleaning Review	10	UNID.	R\$ 6,80	R\$ 68,00
DP4612325974	Óleo do Cilindro/ 5L	3	BD	R\$ 1.783,00	R\$ 5.349,00
				Total de Peças:	R\$ 30.712,63
Serviço	Equipamento-Lavagem do Equipamento	1	UNID.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Serviço	Troca de Óleo	1	UNID.	R\$ 550,00	R\$ 550,00
Serviço	Remoção e Instalação de Bomba Hidráulica	1	UNID.	R\$ 875,00	R\$ 875,00
Serviço	Serviço Cilindro de Vibração, substituição de reparos	1	UNID.	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
Serviço	Serviço Cilindro direcional, Kit de vedação substituição	1	UNID.	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Serviço	Serviço Articulação, Kit de reparos substituição	1	UNID.	R\$ 11.979,00	R\$ 11.979,00
				Total de Serviços:	R\$ 22.704,00

Total Geral: R\$ 53.416,63

Assinado por 6 pessoas: DANIELE ALMEIDA AMERICANO, EDUARDO GARGIONI, ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, IGOR COELHO VENSON, MARINDIA ANTONIOLLI, ROKOSKI, VALDIR MORATELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/75BB-5038-2127-8108> e informe o código 75BB-5038-2127-8108





certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **MUNICÍPIO** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, efeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitido a subcontratação não prevista no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Acompanhará a execução do objeto deste Contrato através de seu gestor: **Leandro Santos de Freitas**, CPF: 023.652.700-67, e-mail: obras@vacaria.rs.gov.br, end: Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória.

Da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal: **Marindia Antonioli Rossato**, CPF: 983.013.140-87, e-mail: obras@vacaria.rs.gov.br, end: Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO

7.1 - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir qualquer das obrigações assumidas no presente contrato.

7.2- As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**

7.3 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 - As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 07 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

VALDIR MORATELLI
Representante Legal

VALDIR
MORATELLI:18265316968

Assinado de forma digital por
VALDIR MORATELLI:18265316968
Dados: 2025.04.28 08:46:01 -0300

Leandro Santos de Freitas
Gestor

Marindia Antonioli Rossato
Fiscal

EDUARDO GARGIONI

Procurador-Geral do Município

Testemunhas:

Igor Coelho Venson

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Daniele Almeida Americano

Chefe de setor



Prefeitura de
Vacaria
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



Assinado por 6 pessoas: DANIELE ALMEIDA AMERICANO, EDUARDO GARGIONI, ANDRE LUIZ ROKOSKI, IGOR COELHO VENSON, MARINDIA ANTONIOLLI ROSSATO e LEANDRO SANTOS DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/75BB-5038-2127-8108> e informe o código 75BB-5038-2127-8108





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BB-5038-2127-8108

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELE ALMEIDA AMERICANO (CPF 036.XXX.XXX-50) em 28/04/2025 16:59:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 29/04/2025 17:03:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 29/04/2025 17:06:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IGOR COELHO VENSON (CPF 774.XXX.XXX-91) em 29/04/2025 17:15:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARÍNDIA ANTONIOLLI ROSSATO (CPF 983.XXX.XXX-87) em 30/04/2025 07:12:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO SANTOS DE FREITAS (CPF 023.XXX.XXX-67) em 30/04/2025 07:14:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/75BB-5038-2127-8108>